



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.894/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2013 (Lei nº 1.847/2012), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a finalidade de aquisição de um imóvel pertencente ao Sr. Fabrício Guolo Rauen, situado neste Município, destinado à ampliação do abrigo “Casa do Aconchego”, a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão – 11- Secretaria de Ação e Promoção Social

Und. Orçamentária- 004- Fundo Municipal e Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social

Projeto/Atividade: 1990 – Aquisição de Terreno para Construção do Abrigo

Natureza da Despesa: 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis -R\$140.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município.

Órgão – 12 - Secretaria de Habitação

Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Habitação

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 0008 – Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação

Projeto/Atividade: 2377 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jur. - ...R\$ 40.000,00.

Órgão – 12 - Secretaria de Habitação

Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Habitação

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122– Administração Geral

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

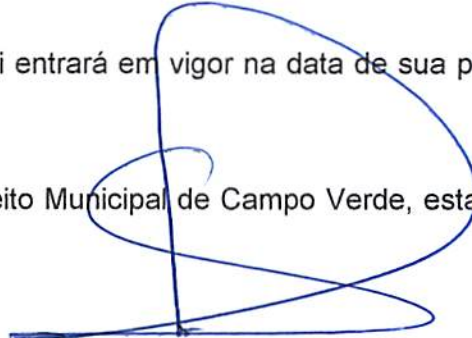
Programa: 0008 – Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação

Projeto/Atividade: 2377 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo

Natureza da Despesa: 33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições –R\$100.000,00.

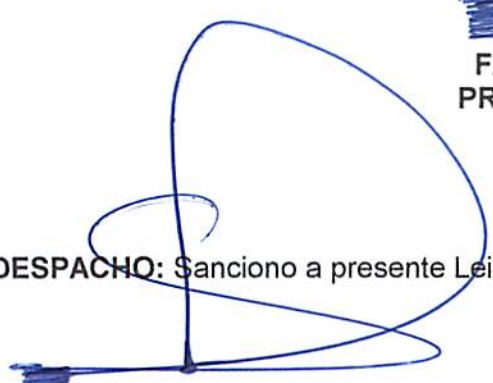
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2013.




**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.




**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**